



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 393 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 112/2010, que dispõe sobre as atribuições do Diretor-Geral no âmbito do CNJ.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 05292/2024,

RESOLVE:

alterações:
Art. 1º A Portaria Presidência nº 112/2010 passa a vigorar com as seguintes

“Art. 2º Revogado.

Art. 3º

III – despachar com o Presidente o expediente da Diretoria-Geral;

XI –

aj) Revogada;

ak) aplicar penalidades a licitantes, a fornecedores e a prestadores de serviços, conforme normativo específico;

XII – Revogado;

XX – subdelegar as atribuições de ordenador de despesa, observando-se o limite de duas vezes o valor previsto para dispensa de licitação estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Parágrafo único. Revogado. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Edson Fachin



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 06/11/2025, às 14:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2390467** e o código CRC **6440421B**.

05292/2024

2390467v2